

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVISO

ANO LETIVO 2021/ 2022

Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril

**Renovações de
matrículas para
11 e 12ºano
Profissionais**

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações das matrículas decorrerão nos dias 18 a 30 de Junho**, de forma automática pelo agrupamento.

Os EE só terão de aceder ao portal de matrículas caso haja uma destas alterações:

- A mudança de estabelecimento de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- Alteração de Curso;
- Iniciar 1ª vez inscrição em Educação Moral Religiosa (EMR);

Nos casos anteriormente mencionados, o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no **Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt)** com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das Finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital.

A matrícula poderá ainda ser efetuada de modo presencial, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, mediante agendamento efetuado através do **TM 935032802**.

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de realização da matrícula de forma presencial, nos Serviços Administrativos, deverão trazer consigo os referidos documentos, indispensáveis para a formalização da referida matrícula.

Cartão Cidadão do Aluno
Cartão Cidadão dos Pais
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação (quando outra pessoa que não os pais) e respetivo comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno
Comprovativo de Residência do Encarregado de Educação da Autoridade Tributária necessário para efeitos de seriação em caso de mudança de escola.
Comprovativo da atividade profissional do Encarregado de Educação necessário para efeitos de seriação em caso de mudança de escola.
1 Fotografia tipo passe
Comprovativo atualizado da atribuição de escalão de Abono de Família ou autorização de interconexão entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social e desde que se pretenda ter acesso a apoios de Ação Social Escolar.
Comprovativo de que o educando frequenta a escolaridade com relatório técnico-pedagógico (RTP), nos termos do DL54/2018, de 6 de julho, quando aplicável . É fundamental para estes alunos quando mudam de Agrupamento.

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos frequentem a disciplina de **Educação Moral Religiosa (EMR)**, **pela primeira vez**, têm de realizar a matrícula no portal das matrículas, indicando a respetiva confissão religiosa.

A candidatura a **Bolsa de Mérito**, para todos os alunos com escalão e média de classificações igual ou superior a 14 valores, bem como aprovação em todos os módulos, deve ocorrer até 30 de setembro. A ficha de candidatura está disponível na página Moodle do Agrupamento.

Os alunos dos cursos Profissionais tratam diretamente com a empresa de transporte depois de solicitarem a declaração comprovativa de matrícula nos Serviços Administrativos.

Reforçamos que relativamente às transferência de estabelecimento de ensino, além da renovação da matrícula ser feita através do Portal das Matrículas os encarregados de educação devem, simultaneamente, informar o diretor de turma. Este alerta permite a notificação dos Serviços Administrativos no sentido de tornar o procedimento mais célere e eficaz.

Nota: Alerta-se para o preenchimento dos campos não obrigatórios na medida em que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 31 maio de 2021

A Diretora

Rita Sammer